



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2653

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Portaria SEAIMA N°002/2020 – Licença Ambiental - Conceder licença ambiental simplificada-LS, a partir dessa data a São Paulo BTS Locação de Torres Ltda.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE



PORTARIA SEAIMA – LICENÇA AMBIENTAL

Portaria SEAIMA	Empresa/Nome	Publicação no D.O.M	Validade
002/2020	São Paulo BTS Locação de Torres LTDA	30/07/2020	30/07/2023
Endereço	CNPJ/CPF		
Rua Surubim, Nº 577, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo/SP	14.555.271/0001-18		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, do Município de Coribe-BA, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº4327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420 de 31 de novembro de 2015, Lei Estadual 10.431/2006 e suas alterações e na Lei Municipal Nº. 675 de 13 de Dezembro 2017 que Altera a Lei nº 467, 23 de Março de 2006 e Institui a Política Municipal de Meio Ambiente e as Diretrizes da ANATEL, tendo em vista as peças que consta no processo Nº 2020.002/SEAIMA/LS-002.2020 e conforme Parecer Técnico, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada-LS, a partir dessa data a **São Paulo BTS Locação de Torres LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.555.271/0001-18, com sede na Rua Surubim, Nº 577, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.571-050 para obra de instalação de estrutura metálica tipo torre autoportante para suporte de antenas para telefonia celular, na Rua Arco Íris, S/N, Distrito de Colônia do Formoso, no município de Coribe-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a prevenir e/ou mitigar danos ao meio ambiente e a terceiros;
- II. Durante a execução das obras, realizar a devida sinalização e uso de EPI's com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com os trabalhadores envolvidos;

Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Rua dos Bandeirantes, nº285, centro. Coribe-BA CEP: 47.690-000.

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE



- III. Informar posteriormente as companhias telefônicas que possam a vir utilizar a torre para que façam a regularização ambiental antes de instalar e colocar em funcionamento as antenas;
- IV. Projetos, Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes a atividade, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo responsável técnico de execução da obra, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Poder Público;
- V. Após finalização da obra, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, do Município de Coribe-BA, relatório com registro fotográfico das atividades desenvolvidas na instalação da torre;
- VI. A torre deverá ser delimitada com proteção que impeça o acesso de pessoas e animais;
- VII. Apresentar Programa/Projeto de educação ambiental a SEAIMA. Prazo 120 (cento e vinte) dias. Desenvolvê-lo junto aos moradores do entorno do empreendimento, com ações objetivando a preservação do meio ambiente, apresentar a SEAIMA relatório com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos (Frequência Anual);
- VIII. Realizar destinação adequada dos Resíduos Sólidos da Construção Civil;
- IX. Empregar, em caráter preferencial, a mão-de-obra local no quadro funcional da empresa, sempre que possível;
- X. A Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente reserva-se o direito de revogar a presente Licenciamento Ambiental – LS no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

Art. 2º Esta Licença Ambiental-LS refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente de Coribe-BA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Rua dos Bandeirantes, nº285, centro. Coribe-BA CEP: 47.690-000.

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE



Art. 3º O não cumprimento de qualquer das condicionantes estabelecidas nessa Licença Ambiental-LS acarretará nas sanções previstas nas legislações vigentes, como embargo, aplicação de multa e/ou cancelamento da Dispensa de Licença;

Art. 4º Esta Licença Ambiental-LS entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente de Coribe, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2020.



Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Rua dos Bandeirantes, nº285, centro. Coribe-BA CEP: 47.690-000.

Página 3 de 3